



SENADO FEDERAL

Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa

OF. AP Nº. 016/2026 - CDH

Brasília, 26 de junho de 2026

Ao Senhor

Georges Carlos Fredderico Moreira Seigneur

Procurador-Geral de Justiça do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios

E-mail: procuradoriageral@mpdft.mp.br

Assunto: Convite para Audiência Pública – Avaliação do Plano Nacional de Enfrentamento da Violência contra Crianças e Adolescentes.

Senhor Procurador-Geral,

1. A Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa do Senado Federal (CDH), no exercício da competência prevista no art. 96-B do Regimento Interno do Senado Federal, está realizando, no ano de 2026, a avaliação do Plano Nacional de Enfrentamento da Violência contra Crianças e Adolescentes, instituído pelo Decreto nº 11.074, de 18 de maio de 2022. A avaliação tem por objetivo examinar o desenho institucional, a implementação, a articulação federativa e os resultados alcançados pela política, identificando avanços, desafios e oportunidades de aperfeiçoamento na prevenção e no enfrentamento da violência sexual contra crianças e adolescentes no Brasil.
2. Nesse contexto, será realizada audiência pública destinada a **examinar o eixo de atendimento integrado às vítimas, denúncia, notificação e fortalecimento operacional do Sistema de Garantia de Direitos**. A audiência buscará avaliar o funcionamento prático da rede de proteção após a ocorrência da violência, examinando a integração entre os sistemas de denúncia, vigilância, atendimento, proteção e responsabilização, a articulação entre os diversos órgãos que compõem o Sistema de Garantia de Direitos, os mecanismos destinados a evitar a revitimização das vítimas e os principais desafios para assegurar respostas céleres, coordenadas e efetivas às crianças e adolescentes em situação de violência.
3. A reunião será realizada em **14 de julho de 2026, terça-feira, às 14h00**, no Senado Federal, em Brasília, com possibilidade de participação remota.
4. Considerando a relevante e nacionalmente reconhecida atuação da Promotoria de Justiça de Defesa da Infância e da Juventude desse Ministério Público, convidamos para participar como expositor na referida audiência pública e, não sendo possível, indicar o coordenador do tema no âmbito desse órgão.
5. **Na referida audiência, solicita-se apresentar a experiência do Ministério Público na implementação da Lei nº 13.431, de 2017, especialmente quanto à articulação dos**

Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa

Senado Federal | Praça dos Três Poderes | Anexo II – Ala Senador Nilo Coelho, sala 4 A | CEP 70165-900 | Brasília-DF

Telefone: +55 (61) 3303 2005 | scomcdh@senado.leg.br

Assinado eletronicamente, por Sen. Damares Alves

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8052426862>





SENADO FEDERAL

Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa

órgãos responsáveis pela proteção integral de crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência. Solicita-se, ainda, que sejam abordados os principais desafios observados no funcionamento do Sistema de Garantia de Direitos, a efetividade dos fluxos de atendimento e proteção, a integração entre Ministério Público, Poder Judiciário, Conselhos Tutelares, assistência social, saúde e segurança pública, bem como sugestões para o aperfeiçoamento institucional do Plano Nacional.

6. Certos de poder contar com sua valiosa colaboração, renovamos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

*Senadora **Damaraes Alves***

Presidente da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa

